

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

JUUCATI

LEIS

2003



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 106/2003

EMENTA: Orça a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Jucati - PE, para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou nas sessões dos dias 31 de outubro e 07 de novembro de 2003. e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2004 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a RECEITA em R\$ 5.475.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e Fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITA CORRENTES	5.856.850,00
Receita Tributária	160.850,00
Receita de Contribuições	118.000,00
Receita Patrimonial	26.000,00
Receita Agropecuária	3.000,00
Receita Industrial	5.000,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	5.486.000,00
Outras Receitas Correntes	46.000,00
II- RECEITAS DE CAPITAL	32.000,00
Operação de Crédito	1.000,00
Alienação de Bens	14.000,00
Transferências de Capital	11.000,00
Outras Receitas de Capital	6.000,00
TOTAL	5.888.850,00
Dedução da Receita Corrente	413.850,00
TOTAL	5.475.000,00



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidadas por Órgão e Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com seguinte desdobramento:

I – DESPESAS CORRENTES	4.719.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.175.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	19.000,00
Outras Despesas Correntes	2.525.000,00
II- DESPESA DE CAPITAL	686.000,00
Investimentos	565.000,00
Inversões Financeiras	60.000,00
Amortização da Dívida Interna	61.000,00
Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL	5.475.000,00
III-DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	295.000,00
Administração	552.000,00
Assistência Social	280.000,00
Previdência Social	75.000,00
Saúde	840.000,00
Educação	2.614.000,00
Cultura	126.000,00
Urbanismo	241.000,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	10.000,00
Agricultura	128.000,00
Indústria	5.000,00
Comércio e Serviços	15.000,00
Energia	5.000,00
Transporte	165.000,00
Desporto e Lazer	22.000,00
Encargos Especiais	92.000,00
TOTAL	5.475.000,00
IV- DESPESAS POR SECRETARIAS	
Câmara Municipal	311.000,00
Secretaria de Governo	128.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	167.000,00
Secretaria de Finanças	263.000,00



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Secretária de Agricultura e Exp. Econômica	128.000,00
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	2.677.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	536.000,00
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	815.000,00
Secretaria de Ação Social	405.000,00
Secretaria de Transporte	45.000,00
TOTAL	5.475.000,00
V-DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA	
1.11 – Corpo Delib. e Secretaria da Câmara	311.000,00
2.11 – Gabinete do Prefeito Asses. Jurídica, Imprens. e Administ.	128.000,00
2.21 – Deptº de Pessoal Adm. Patrimônio e Almoxerifado	167.000,00
2.31 – Deptº de Rendas, Contabilidade e Tesouraria	263.000,00
2.41 – Deptº de Produção Vegetal e Animal	128.000,00
2.51 – Deptº de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	892.000,00
2.52 – Fundo de Desenv. Val. Magistério - FUNDEF	1.785.000,00
2.61 – Deptº de Obras e Serviços Urbanos	536.000,00
2.71 – Deptº de Saúde	261.000,00
2.72 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	554.000,00
2.81- Departamento de Assistência Social	222.000,00
2.82 – Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	14.000,00
2.83 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	56.000,00
2.84- Instituto de Previdência Municipal	113.000,00
2.91 – Deptº de Transporte	45.000,00
TOTAL	5.475.000,00

Art. 4º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do valor da DESPESA FIXADA, utilizando como recursos o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II- Efetuar operação de Crédito por Antecipação de RECEITA estimada até o limite de 20% (vinte por cento).



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2004 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em , 28 de Novembro de 2003

Gerson Henrique de Melo
PREFEITO MUNICIPAL